

Reforma da Educação Superior Brasileira: Uma Contribuição ao Debate

Luiz Gustavo Alves Batista
Nelson Colossi

RESUMO

Um dos grandes desafios da universidade, hoje, é estar em sintonia com os novos tempos. As tendências de futuro devem ser consideradas, para que a universidade seja capaz de responder às novas demandas, criando novos cursos, inventando novos processos pedagógicos e gerando conhecimentos. A vocação original da universidade, sua característica com uma das mais respeitáveis instituições sociais da sociedade moderna, bem como a trajetória institucional das “reformas da educação superior no Brasil são fatores relevantes e indispensáveis para melhor compreensão da atual Reforma da Educação Superior proposta pelo Governo Federal e, ainda em processo de discussão com a comunidade universitária brasileira. Por último, a luz dos resultados de uma pesquisa mais ampla que envolveu dirigentes de uma instituição pública estadual de ensino superior, destila-se as principais recomendações oferecidas por esses informantes-chaves, visando suscitar o debate sobre os rumos da Educação Superior no Brasil.

Palavras-Chave: Educação Superior. Reforma.

1 INTRODUÇÃO

Um dos grandes desafios da universidade, hoje, é estar em sintonia com os novos tempos. As tendências de futuro precisam ser previstas, para que a universidade seja capaz de responder às novas demandas: criando novos cursos, novos processos pedagógicos, novos conhecimentos. Estar em sintonia com os novos tempos significa mudar, isto é, participar ativamente no processo de mudança que caracteriza a sociedade contemporânea. Contudo, a universidade, por ser uma instituição social agregada à sociedade, caracteriza-se por sua estabilidade, ou seja, no âmbito das instituições universitárias *mudança* é um processo lento, altamente complexo e normativo para sua implementação. No Brasil, a história das reformas, no âmbito Governamental e, em particular, as reformas no Ensino Superior, são experiências bastante ricas, para ilustrar a complexidade e a problemática da efetivação de mudanças, quer em níveis nacionais ou locais, quer em temas macrossocietários, quer mesmo em rotinas diárias. A universidade brasileira passa, no momento atual, por um processo de mudanças, que se consubstanciam na chamada Reforma da Educação Superior, proposta pelo Governo Federal e aberta a participação da sociedade em geral.

O presente artigo é uma contribuição ao debate sobre este processo de mudança, proposta pela Reforma da Educação Superior. Espera-se contemplar seus propósitos e expectativas, suas principais questões, ênfases. Procura-se descrever o panorama atual da Educação Superior brasileira, sua evolução e uma rápida retrospectiva histórica das “reformas”. Descreve-se, também os principais aspectos do anteprojeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, apontando algumas posições institucionais. Por último, a guisa de contribuição ao debate, apresenta-se as principais observações e recomendações de dirigentes de uma instituição de ensino superior sobre o atual processo de Reforma.

2 AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Educação Superior é mais do que um status educacional de uma pessoa, ou seja, ter formação superior é realizar um ideal. Contudo, no Brasil onde o acesso à universidade ainda é um dos mais baixos entre os países em estágios semelhantes de desenvolvimento, este ideal precisa ser melhor compartilhado na sociedade em geral. Esta é, sem dúvidas, uma realidade de difícil entendimento, considerando o estágio e o porte de desenvolvimento econômico que caracteriza a sociedade brasileira. Neste sentido, este item traz algumas reflexões sobre a vocação original da universidade e a seguir, numa rápida “viagem” de sua história, aponta os principais movimentos que lhe deram sustentação institucional, como uma maneira de melhor compreendê-la e, assim, apontar algumas direções para esta problemática.

A Vocação Original da Universidade - A natureza da universidade como uma instituição social, se identifica com as mais altas preocupações humanas, ou seja, a busca do conhecimento. A universidade é uma criação do gênero humano, é uma função gerada com um objetivo próprio e definido e, assim evoluir harmonicamente, sem ser propriedade particular de ninguém, pois ela é um patrimônio da humanidade. A Universidade, antes de tudo, é um ideal, que se materializa numa instituição, que, mesmo em ruínas ou violentada, jamais perderá sua vocação original. Pois ela nasceu com uma finalidade fundamental e essa não mudou, ao contrário, vem crescendo e se complexificando na medida em que crescem e se complexificam os problemas do homem. Na realidade, estas afirmativas refletem a vocação original da universidade.

As instituições universitárias são organismos, legal e legitimamente, responsáveis pela oferta da educação superior à sociedade em que servem e, por esta razão, estão entre as mais respeitadas instituições sociais. Colossi (1998) sintetiza este conceito descrevendo as instituições sociais como entidades sócio-culturais, criadas a partir de ideais e valores do grupo social onde estão inseridas e, por isto, sua função maior é contribuir para a realização de desejos, expectativas e melhoria da qualidade da vida humana individual e associada. Portanto, a universidade, como instituição social, é um organismo vivo, uma entidade criada e estruturada a partir de normas, ideais e valores societários, cuja principal missão é atender desejos, expectativas e interesses da sociedade em geral.

Pedro Demo, ilustre sociólogo e professor da Universidade de Brasília, defende que a universidade deve ser o local legítimo e privilegiado para a produção e divulgação do conhecimento e da inovação a serviço do homem, visando a formação de uma cidadania construtiva e participativa. (DEMO, 1994).

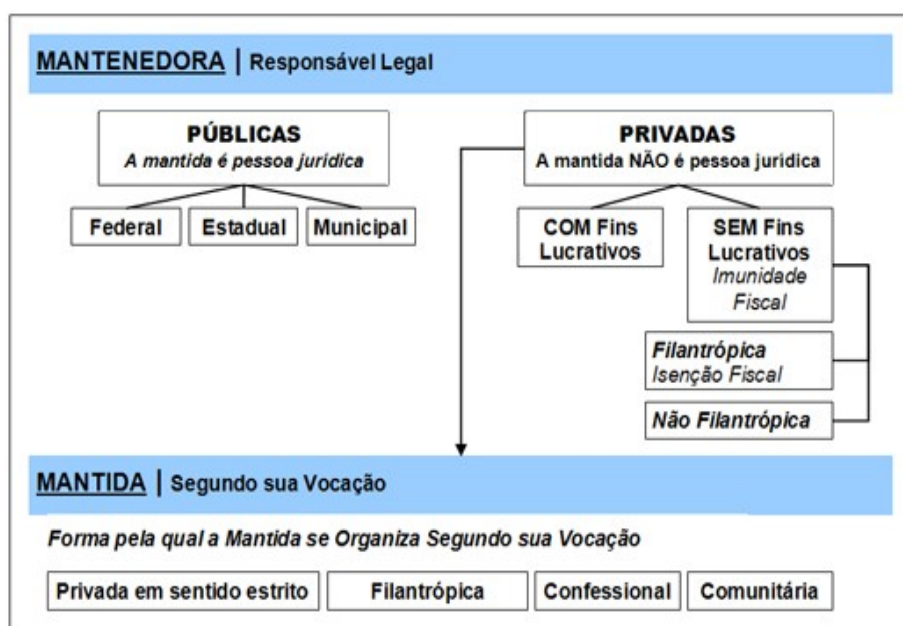
Assim, a luz de sua vocação original, o grande desafio da universidade é, portanto, estar em sintonia com os novos tempos e responder às novas demandas societárias através da criação de novos conhecimentos e novos processos pedagógicos capazes de implementar a transformação produtiva de uma sociedade globalizada, disposta a gerar, numa mesma dimensão, as qualidades política, econômica e humanista, almejada pela sociedade em geral.

Educação Superior no Brasil. - A história da Educação Superior no Brasil. - A história da Educação no Brasil, pode-se dizer, inicia alguns anos após o descobrimento, quando os Jesuítas desenvolveram um sistema educacional voltado para os interesses religiosos e políticos. Quanto a Educação Superior, a literatura mostra que foi a chegada da família Real portuguesa em 1808, fugindo das forças napoleônicas, a primeira razão para a criação de escolas superiores brasileiras. Batista (2002), comenta que embora não haja consenso entre os autores sobre qual foi a primeira, a maioria deles cita três instituições como sendo as pioneiras do ensino superior brasileiro: Escola de Medicina do Rio de Janeiro, Escola de Medicina da Bahia, Escola de Engenharia e Arte Militar do Rio de Janeiro.

Desde suas instituições pioneiras, a universidade brasileira tem crescido a passos largos, apresentando momentos de expansão, tanto qualitativa quanto quantitativa. Atualmente,

segundo publicações oficiais do Ministério da Educação, o Sistema de Ensino Superior é bastante diverso, tanto pela natureza dos vínculos administrativos das instituições quanto pelo tipo de organização de cada instituição. Do ponto de vista administrativo, há o sistema público, mantido pelos poderes Federal, Estadual e Municipal e as Instituições privadas que abrangem instituições confessionais, comunitárias e particulares. Do ponto de vista acadêmico, o sistema de ensino superior conta com instituições de caráter universitário, que abrange Universidades, Universidades Especializadas e Centros Universitários, e também com instituições não universitárias: Centros Públicos e Privados de Educação Tecnológica, Institutos Superiores, Faculdades Integradas e Faculdades Isoladas, com seus respectivos vínculos com instâncias públicas e não-públicas como se pode observar na figura um a seguir.

Figura 1: Organograma da Educação Superior Brasileira



Fonte: MEC, 2005.

Quadro 01: Instituições de Ensino Superior, em 2003, por Organização Acadêmica

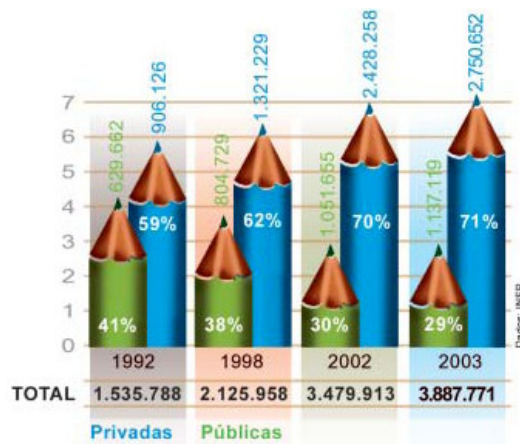
Instituição	Total	Privadas	
		Número	%
Universidades	163	84	51,53
Centros Universitários	81	78	96,30
Faculdades Integradas	119	115	96,64
Faculdades/Escolas/Institutos	1.403	1.321	94,16
Centros de Educação Tecnológica	93	54	58,06
Instituições	1.859	1.652	88,86

Fonte: MEC/INEP, 2003.

Observa-se no Quadro 01 a distribuição das instituições de ensino superior por organização acadêmica, segundo o senso de 2003. Essa classificação refere-se ao a composição do Sistema

de Educação Superior brasileira, composto por universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, escolas, institutos e centros de educação tecnológica.

Figura 2: Instituições Públicas e Privadas da Educação Superior Brasileira

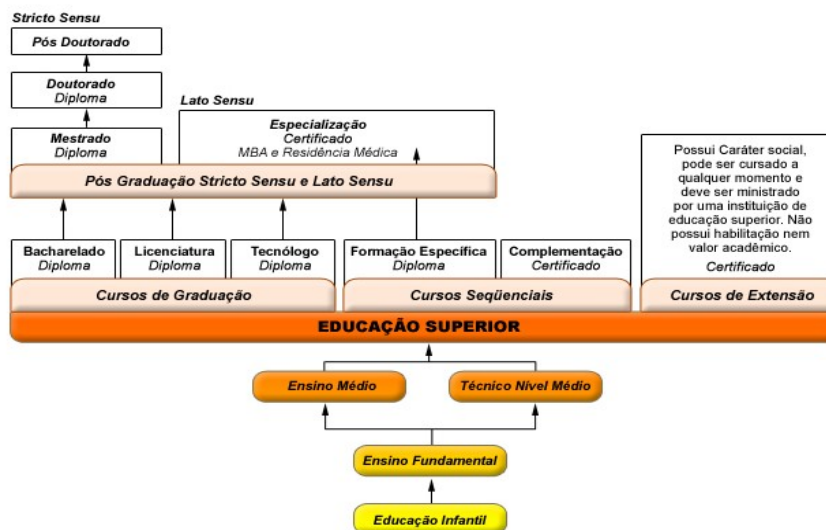


Fonte: MEC, 2004.

A figura 2 demonstra a expansão do número de instituições de educação superior privada e faz uma relação com a redução do número de instituições públicas. No ano de 2002 41% (quarenta e um por cento) eram instituições públicas enquanto que 59% (cinquenta e nove por cento) eram instituições privadas. Em 2003 com base no último censo no Brasil, houve uma diferença ainda maior entre o número de instituições de educação superior públicas e privadas, sendo que estas últimas mantiveram-se em maior quantidade, chegando a 71% (setenta e um por cento) do total. Percebeu-se então, a diminuição significativa no número de instituições públicas do sistema de educação superior brasileiro o que preocupou os órgãos competentes.

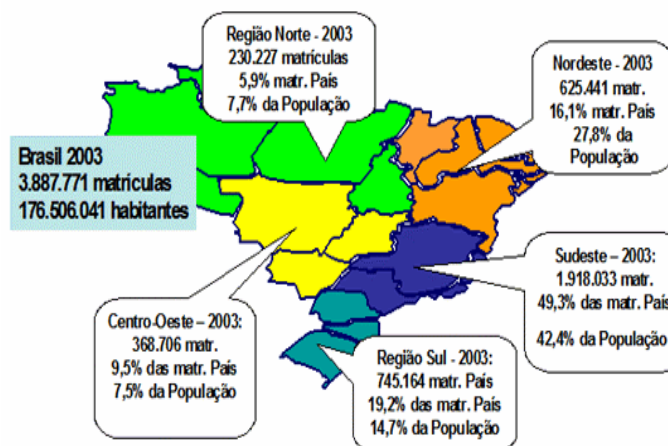
O sistema de ensino brasileiro de acordo com o MEC (2005) está estruturado conforme a figura três a seguir que vai da educação infantil, passando pelo ensino fundamental que se divide em ensino médio e técnico nível médio até a educação superior. Essa por sua vez divide-se em cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão.

Figura 3: Estrutura do Sistema Educativo Brasileiro



Fonte: MEC, 2005.

Figura 4: Taxa de Matrículas por Regiões



Fonte: MEC/INEP, 2003.

A figura quatro demonstra o número de matrículas no ensino superior no Brasil por regiões. Observa-se diferenças significativas quando compara-se as regiões. O maior número está na região sudeste com um milhão, novecentos e dezoito mil e trinta e três matrículas contra a menor taxa na região norte com duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e sete matrículas.

3 AS REFORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A experiência brasileira em “reformas”, conforme já mencionado, é bastante rica, pois reflete, em cada movimento, seu contexto histórico e as demandas societárias. Uma rápida retrospectiva das Reformas da Educação Superior descreve a trajetória sócio-político-econômico da sociedade brasileira.

A Reforma de 1931 - A primeira grande reforma da Educação Superior no Brasil ocorreu no início da Revolução de 30. Tinha como finalidade realizar o ajustamento e a integração da universidade aos objetivos fundamentais do projeto de desenvolvimento econômico do país, implantados a partir da Revolução. Dentre os acontecimentos relevantes ocorridos na década de 30, destaca-se, em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, ou seja, um programa de educação, resultante da contenda travada pelas duas grandes correntes do pensamento educacional: o tradicionalismo e o liberalismo. Encabeçado por eminentes educadores, dentre os quais, Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira e Lourenço Filho, o Manifesto influenciaria sobremaneira o direcionamento do ensino contido na constituição de 1934; por ela, expressou-se a exigência de fixação das diretrizes da educação nacional e a elaboração de um plano nacional de educação. Porém, três anos mais tarde, em 1937, Getúlio Vargas, sob o pretexto de combater o comunismo e manter a segurança da nação, implanta a ditadura do estado novo e, assume as diretrizes da Educação (BATISTA, 2002).

Entre os anos de 1942 e 1946, comenta Cavalcante (2004), que o ensino brasileiro viria sofrer uma das suas maiores reformulações. Trata-se das chamadas Leis Orgânicas do Ensino; um conjunto de reformas promulgadas por Gustavo Capanema – Ministro da Educação no Estado Novo. Foram, então promulgadas as seguintes Leis e Decretos: Lei nº 4.244/42 – Lei do Ensino Secundário; Decreto-lei nº 4.073/42 – Ensino Industrial e o Decreto-lei nº 4.048/42 – Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Segundo esse autor, a "Reforma Capanema" completou-se em 1946, quando o país já estava livre da ditadura Vargas. Nesse mesmo ano, entraram em vigor, algumas leis que a complementariam; dentre elas, o Decreto-lei nº 9.613/46 que tratava do ensino agrícola, o Decreto-lei nº 8.529/46 do ensino primário e os Decretos-lei nº 8.621 e 8.622/46, criando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

A Reforma de 1968 - Apenas nos primórdios do período Militar, um novo e profundo movimento destaca-se no cenário nacional. Trata-se da Reforma de 1968. De fato, o ideário da Reforma Universitária de Córdoba de 1918 chegou tardiamente no Brasil. No início dos anos 60 a mobilização em torno da reforma universitária, associada às “reformas de base”, politizou o movimento estudantil através da União Nacional dos Estudantes (UNE). Contudo esse processo foi interrompido pelo golpe de 1964 e com inúmeras medidas repressivas nas universidades. Encerrada, então, a primeira fase das imposições militares, o governo propôs uma “reforma modernizadora” inspirada no modelo das universidades americanas.

Dois decretos prévios já indicavam essa direção: O Decreto-Lei nº 53, de 1966, vedava a duplicação de meios para fins idênticos; propunha a indissociabilidade entre ensino e pesquisa; o fim das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras; a criação das Faculdades (Centros) de Educação; e também a suspensão das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade dos funcionários públicos para assegurar a remoção dos respectivos titulares. O Decreto-Lei nº 252, por sua vez, implantou os departamentos como a menor fração da estrutura universitária.

Ainda durante a década de 60, outros acontecimentos fizeram parte da composição do leque de mudanças que ocorreram na educação superior brasileira, entre esses, destaca Medina (1993) que há quase um quarto de século, com a extinção da cátedra vitalícia, desaparecia o símbolo máximo de uma estrutura universitária tida por arcaica e obsoleta. Somente a partir do diploma legal que instrumentalizou a reforma do ensino superior no País - a Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968 – substituída à cátedra ou cadeira pelos departamentos e criada a carreira de professores, cuidar-se-ia de adotar uma política de formação e aperfeiçoamento do pessoal docente nas universidades brasileiras. Surgiram os cursos de pós-graduação, distribuídos em três níveis – especialização, mestrado e doutorado – e, para facilitar o acesso dos professores a esses cursos, seria instituído o Plano Institucional de Capacitação Docente (PICD).

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006

Tramontin (1996) comenta que a reforma de 1968 se definiu pelo modelo de universidade, que embora sem adequada implementação, fez surgir algumas centenas de instituições ditas isoladas, que foram crescendo ao longo das décadas de 70 e 80, atingindo complexidade suficiente para permitir sua transformação nos anos recentes em universidades.

Muitos esforços e medidas parciais foram implementadas desde então. No entanto, não se pode atribuir-se a estes movimentos como “reformas”. O fato é que nos últimos anos a velocidade com que ocorrem as transformações globais no mundo moderno é uma característica marcante, não proporcionando, por vezes, espaço para um movimento único. Abrem-se espaços para análises e reflexões sobre as mudanças em geral, não somente em relação as suas naturezas, mas também sobre suas perspectivas futuras. Assim, é bastante complexo o processo de mudanças no mundo atual, pois implicam em mudanças no ambiente de negócios e nas organizações, que definem as inovações tecnológicas, bem como mudanças sócio-político-econômico-cultural e, sobretudo, mudanças de valores e crenças do próprio homem. Neste contexto, é inexorável a necessidade de novos paradigmas, especialmente aqueles que consideram o homem como elemento central deste cenário. Assim sendo, a Reforma da Educação Superior assume uma relevância estratégica.

A Proposta de 2004 - No Brasil, em janeiro de 2004, quando Tarso Genro assumiu o comando do MEC (Ministério da Educação), substituindo Cristóvão Buarque, o governo federal elegeu como uma de suas prioridades a chamada Reforma da Educação Superior. Foram sugeridas e implementadas mudanças com o estabelecimento de novas regras para o ensino superior público e privado. Contudo, o grande desafio da atual reforma é o de construir um sistema de educação superior que realize o equilíbrio entre qualidade acadêmica e compromisso social. Sem a combinação desses objetivos institucionais, a universidade perderia sua identidade originária como instituição social estratégica para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico, comprometida com o projeto de uma sociedade democrática mais justa.

Para que possa atingir os resultados pretendidos a reforma também objetiva o fortalecimento da universidade pública, o impedimento da mercantilização do ensino superior, a garantia da qualidade, a democratização do acesso e a construção de uma gestão democrática.

De acordo com o MEC (2004), o apoio ao debate sobre a reforma, pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Academia Brasileira de Ciências (ABC), União Nacional dos Estudantes (UNE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA), entre muitas outras entidades, tem garantido um significado consenso na comunidade universitária.

Nesta perspectiva foram definidos os Princípios e Diretrizes da Reforma da Educação Superior no Brasil. Segundo o MEC os princípios que devem orientar as diretrizes voltadas à construção de uma Lei Orgânica que regule o Sistema de Educação Superior no País, são:

- a) Educação é um bem público e direito básico e universal dos cidadãos, devendo ser entendida enquanto fator estratégico para a nação, para valorização de seu passado, fortalecimento de seu presente e criação de seu futuro;
- b) A Educação, como direito subjetivo, é um elemento de transformação pessoal e de participação na cidadania, devendo ser acessível a todos, em todas as fases da vida, constituindo-se em fator de justiça social, oferecendo equidade de oportunidades a todos os cidadãos, contribuindo para a redução de desigualdades regionais, sociais e étnico-culturais;
- c) A qualidade é indispensável para a garantia do papel social e político da Educação, a Universidade, em particular, deve constituir-se em elemento de referência. Deve, também, ser

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006

a expressão de uma sociedade democrática e pluricultural em que se cultiva a liberdade, a solidariedade e o respeito às diferenças;

d) A Universidade é, também, o ambiente em que, especialmente, se reinventa a solidariedade e a partilha de saberes, promovendo a inclusão social e produzindo conhecimentos dirigidos à construção de um futuro melhor para todos;

e) A missão central e estratégica do Sistema de Ensino Superior, tanto Público como Privado, no projeto de desenvolvimento cultural, econômico e social do país, é formar profissionais de qualidade, produzir ciência e tecnologia, assim como cooperar no entendimento do ser humano e do meio em que vive, gerando e divulgando conhecimentos culturais, científicos e técnicos. Deve, também, promover a profunda relação com a sociedade, valorizando a extensão como instância de mediação entre as Instituições de Educação Superior e a sociedade;

f) A necessidade de reconhecer a pluralidade e a diversidade regional das Instituições do Sistema Federal, estabelecendo um novo marco regulatório de autonomia para as Universidades e de prerrogativas para Faculdades, Faculdades Integradas, Centros Universitários e Centros de Educação Tecnológica, em coerência com os princípios gerais de eficiência e responsabilidade, comprometendo a participação das comunidades, interna e externa, na supervisão dos rumos das Instituições;

g) O papel do Estado é supervisionar a Educação Superior. A qualidade acadêmica necessita ser conjugada com relevância social e equidade, implantando um Sistema Nacional de Avaliação, cujos resultados se articulem com a Regulação, recuperando a capacidade do Estado de estabelecer padrões mínimos de qualidade. Da mesma forma, combater desigualdades sociais e regionais, e acompanhar e supervisionar o Sistema Federal de Ensino Superior, entendido este processo tanto em colaboração com a imprescindível melhoria de qualidade do Ensino Básico como conectando-se com a Pós-Graduação;

h) O fortalecimento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas Universidades;

i) Gratuidade no ensino nas Instituições do Sistema Público Federal;

j) Vínculo com os demais níveis de educação, em especial com a formação de professores de outros níveis de ensino.

Conforme o MEC (2005), as Diretrizes Gerais que permitem estabelecer um pacto de qualidade em torno de uma Reforma da Educação Superior, que garanta organicidade e regule o Sistema, podem ser expressas através dos tópicos anteriormente acordados com as entidades em fevereiro/2004: Missão da Educação Superior, Autonomia e Financiamento, Acesso e Permanência, Avaliação e Conteúdos e Programas. Esses tópicos devem ser compreendidos como um conjunto articulado que condiciona cada um de seus componentes.

A questão norteadora é a missão da Educação Superior. Através da compreensão da missão pode-se encontrar um ponto em que se articulam a ação da instituição acadêmica e as atribuições estabelecidas pelo mandato popular de que o Governo está investido. Em torno da missão equilibram-se a autonomia da instituição universitária e a soberania popular expressa no Programa de Governo. Autonomia, financiamento e avaliação são consideradas como condições políticas para a realização dessa missão, enquanto qualidade, equidade e relevância são condições acadêmicas que, articuladas por estruturas e formas de gestão adequadas, podem garantir a realização dos objetivos.

As bases da Reforma estão expressas no documento II do MEC (2004). A Reforma da Educação Superior no Brasil implica em viabilizar as condições políticas para sua implementação, de modo interligado com as condições acadêmicas que traduzem a natureza da Universidade e as condições estruturais que tornam possível a produção de conhecimento e a formação de cidadãos e cientistas. Cabe às Universidades e às demais Instituições de Ensino Superior o papel de liderança intelectual, científica, cultural e tecnológica na promoção do

desenvolvimento dirigido à superação das desigualdades ainda existentes em nosso país. O debate sobre autonomia, financiamento e avaliação da Educação Superior considera a natureza estratégica dessas instituições para o projeto de nação que estamos construindo.

4 ALGUMAS RECOMENDAÇÕES

A partir de uma Pesquisa mais ampla sobre a Reforma da Educação Superior no Brasil, algumas observações, úteis para promover o debate sobre este movimento, podem ser destiladas. A pesquisa acima referida entrevistou doze “informantes-chaves” entre dirigentes de uma instituição pública estadual de ensino superior, procurando conhecer suas perspectivas e recomendações acerca do processo de Reforma instituída pelo Governo Federal. Assim, com base na análise destas entrevistas, as seguintes considerações merecem destaques.

1 – O sistema de ensino superior brasileiro caracteriza-se por uma gama variada de tipos de organizações (universidades, centros universitários, faculdades, faculdades isoladas, centros de ensino tecnológico) e uma formidável diversidade cultural em termos de regiões e de vocações institucionais. Sendo assim, o sistema deve contemplar essa enorme heterogeneidade, em consonância os desafios provenientes da globalização e da nova sociedade do conhecimento, com os valores básicos de cada instituição em relação a sua região, sem, no entanto perder sua autonomia como uma instituição de ensino superior;

2 - A comunidade universitária esta de acordo com a necessidade de “reformatar” a Educação Superior e, ainda, concorda com um processo amplo interativo que possa envolver a participação dos diversos segmentos sociais interessados nesse processo e na democratização efetiva e desenvolvimento do país;

3 - A comunidade universitária, em sua grande maioria, espera a continuidade dos debates e discussões acerca da elaboração e aprovação da Lei Orgânica das Universidades, especialmente sobre a importância da educação superior e sua missão como o eixo central de um projeto de desenvolvimento social mais amplo;

4 – As diferenças regionais constituem-se num fator relevante a ser considerado, pois a dimensão geoeconômica brasileira é um fator predominante para a utilização coerente das muitas riquezas que precisam ser exploradas e disponibilizadas ao povo brasileiro. Por isto, a participação de entidades representativas da educação da sociedade em geral no processo de reforma universitária é de fundamental importância.

5 - O desenvolvimento social e o econômico de uma nação depende de suas instituições. A universidade, exercendo suas funções de ensino, pesquisa, extensão pode atuar e participar efetivamente melhoria da qualidade da vida humana, como também nas soluções de doenças sociais.

6 - O futuro do sistema de educação superior brasileiro depende menos de vitórias políticas do que do desenvolvimento da capacidade das pessoas que dele fazem parte em entender adequadamente sua realidade e propor caminhos e soluções adequados. A educação não se dá no vazio, e por isto é necessário pensá-la no contexto social, político e econômico do país; ela tampouco é, no entanto, uma caixa preta que simplesmente responde aos impulsos e determinações externas.

7 - Cabe às universidades a missão de criar, desenvolver, sistematizar e difundir conhecimentos, em suas áreas de atuação, a partir da liberdade de pensamento e de opinião, tendo como meta participar e contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico da nação, promovendo a inclusão da diversidade étnico-cultural e a redução das desigualdades sociais e regionais do país.

8 - As instituições de ensino superior, consideradas suas vocações e níveis de organização, devem assumir a responsabilidade com a atualização do conhecimento e a implementação de

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006

processos pedagógicos que valorizem a iniciativa dos estudantes, o trabalho em equipe, o espírito crítico e inovador.

9 - O grande debate nacional sobre a reforma parte da constatação de que o Sistema de Educação Superior Federal necessita de regulação orgânica fundada em princípios contemporâneos, respeitando o disposto na Constituição Federal e preservando, dentro de certos limites, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

10 - Assim, entender a Educação como bem público, inserida no campo dos direitos sociais básicos, tratada como prioridade da sociedade brasileira, como questão de Estado, significa compreender a universidade como expressão de uma sociedade pluricultural em que se cultiva a liberdade, a solidariedade e o respeito às diferenças.

REFERÊNCIAS

BATISTA, L. C. C.. **Trajectoria e Perspectiva Institucional: O caso UEMA**. 2002. 91f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

CAVALCANTE, F. L. dos S.. **Proposições Liberais e não Liberais e as Reformas Educacionais no Brasil (período de 1889 a 1989)**. 2004. Disponível em: <http://www.conteudoescola.com.br/site/content/view/118/31/1/2/>. Acessado em 22/05/2005.10:10

_____. **Educação Superior em Administração: uma concepção substantiva**. Revista de Ciências da Administração, Florianópolis, 1998.

_____. **Controle da Gestão na Universidade: algumas considerações**. Conferência apresentada no “Encuentro regional sobre evaluación de la educación superior”, Universidad Nacional de Tucumán. San Miguel de Tucumán, Argentina, 1999.

DEMA, Pedro. **Crise dos Paradigmas da Educação Superior**. Revista de Educação Brasileira, Brasília, n. 16, v. 32, p. 15 – 48, 1994.

GENRO, Tarso.. **Seminário Internacional Reforma e Avaliação da Educação Superior: Tendências na Europa e na América Latina**. São Paulo. 25 de abril de 2005.

MEC. **Reforma Universitária: Reafirmando Princípios e Consolidando Diretrizes da Reforma da Educação Superior**. Documento II. Brasília. 2004.

MEC. **Panfletão: Reforma da Educação Superior**. Brasília. 2004. Disponível em: www.mec.gov.br/reforma. Acessado em 21 de junho de 2005. 20:00

TRAMONTIN, Raulino. **Ensino Superior: uma agenda para repensar seu desenvolvimento**. Revista do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, V. 18, n. 36, janeiro/junho, 1996.